

HASTA PÚBLICA 03/2025 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE CERVEJA SUPER BOCK NA FACIT – FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TÁBUA

Susana Margarida Macedo Mendes, Vice-Presidente da Direção da ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, torna público que, nos termos do artigo 8.º das Normas da FACIT aprovadas na Reunião de Câmara Municipal de 23 de março de 2023, se vai proceder à realização de hasta pública para atribuição do direito de exploração de dois (2) ACR 3x6 m2, com quatro (4) torres de Cerveja Super Bock (cada), na FACIT – Feira Agrícola Comercial e Industrial de Tábua, a realizar no período de 25 a 29 de junho de 2025, de acordo com as seguintes condições gerais e específicas:

I. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. É da responsabilidade e obrigação do concessionário observar e respeitar as normas legais em vigor para o respetivo setor de atividade, nomeadamente no que diz respeito à qualidade e à conservação dos produtos de venda ao público;
- 1.2. É da responsabilidade e obrigação do concessionário cumprir as normas de saúde pública relativas à higiene e limpeza espaços concessionados;
- 1.3. Os espaços de cerveja Super Bock sujeitos a arrematação, serão localizados no espaço destinado à área de bebidas sito na lateral do pavilhão multiusos (em frente ao palco principal), localizado no recinto da FACIT, sendo numeradas de **fig.1 e fig.2, de acordo com a planta anexa ao presente documento;**
- 1.4. Os espaços de cerveja Super Bock devem estar em funcionamento desde a abertura do recinto, até ao seu encerramento;
- 1.5. Em ambas as estruturas só são permitidas a comercialização de cerveja da marca Super Bock (parceira do evento), bem como sumos e águas, que deverão ser adquiridos ao distribuidor indicado pela marca parceira do evento;
- 1.6. Nos espaços de cerveja Super Bock não será permitida a comercialização de qualquer outro produto que não esteja mencionado no ponto anterior (1.5);



- 1.7. Não será permitida a comercialização de bebidas servidas diretamente em garrafas ou em copos de vidro, devendo ser utilizados copos reutilizáveis (amigos do ambiente), designados de eco copos, que terão que ser adquiridos pelo concessionário junto da empresa parceira do evento (StarCup);
- 1.8. É da responsabilidade dos concessionários ter disponível e de forma visível o preço dos produtos, cujos valores são determinados pela organização e comuns a todos, nomeadamente:

Fino -1,50 €

Águas 0,50 l – 1,00 €

Sumos – 1,50 €

II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. Para serem admitidos à hasta pública os concorrentes, pessoas singulares ou coletivas, devem efetuar a sua candidatura mediante requerimento, disponível na página oficial da associação em <https://comerciotabuoliveiradohospital.pt/> e/ou junto dos serviços de atendimento da ADI presentes no Espaço Cultiva, e instruído com os seguintes documentos: - bilhete de identidade/cartão de cidadão; - cartão de pessoa coletiva/empresário em nome individual; - declaração de início de atividade; - certidão permanente (em caso de empresa);
- 2.2. A presente Hasta Pública destina-se exclusivamente a pessoas singulares ou coletivas com atividade aberta há mais de um ano, de acordo com o disposto na legislação em vigor. Consequentemente, apenas serão consideradas as propostas de concorrentes que cumpram este requisito, sendo que a falta de comprovação do mesmo implicará na exclusão automática da participação no processo licitatório.
- 2.3. A participação nesta Hasta Pública está sujeita à condição de que os concorrentes não estejam em litígio com a marca parceira do evento. Qualquer litígio pendente com a referida marca implicará na imediata exclusão da participação no processo licitatório, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

- 2.4. O requerimento e respetivos documentos antes referidos podem ser entregues pessoalmente no Espaço Cultiva ou remetidos para o correio eletrónico: adi@cm-tabua.pt, até às 12h00m do dia 30 de abril de 2025;
- 2.5. Os concorrentes não ficam limitados à adjudicação de apenas 1 estrutura com 4 pontos de venda de cerveja Super Bock, podendo candidatar-se aos dois espaços em causa;
- 2.6. A base de licitação de cada estrutura com quatro pontos de venda de cerveja Super Bock (ACR) é de 3.000,00 € (três mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- 2.7. A arrematação será feita individualmente para os espaços colocados a concurso, sendo considerada vencedora, respetivamente, a licitação de valor mais elevado;
- 2.8. A adjudicação será feita pelo prazo dos dias em que decorre a FACIT – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Tábua;

III. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO

- 3.1. O ato público de arrematação terá lugar pelas **16h30m do dia 30 de abril de 2025** e **decorrerá no Auditório do Espaço Cultiva**, com a presença dos membros efetivos da comissão da hasta pública e dos concorrentes ou seus representantes legais, cuja comparência é obrigatória para efeitos de aceitação formal das eventuais adjudicações e respetivos compromissos;
- 3.2. Os licitantes serão identificados presencialmente através de apresentação de documentos comprovativos da identificação do representante da entidade concorrente, ou, quando não sejam os próprios devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 3.3. O ato público inicia-se com a leitura do Edital que o publicitou, que poderá ser dispensada mediante concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos caso seja manifestada por alguns dos licitantes essa necessidade;



- 3.4. Terminado o período de esclarecimentos, é declarada aberta a hasta pública para cada um dos espaços, a partir do valor base de licitação antes referido;
- 3.5. O leilão será por lanços de valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros);
- 3.6. A licitação termina quando a Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 3.7. A adjudicação, de carácter provisório, é formalizada mediante declaração da Comissão do valor da proposta mais elevada apresentada para cada um dos espaços a concurso, a qual se tornará definitiva após cumprida a condição de pagamento da 1.ª prestação e será titulada por notificação de adjudicação subscrita pelos membros da Comissão;
- 3.8. As adjudicações ocorridas no ato público de arrematação obrigam o adjudicatário a proceder ao pagamento do valor da arrematação, correspondente ao valor da sua proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:
 - a) Primeira prestação de 50% a entregar no final do ato público de arrematação, sob pena de revogação da adjudicação;
 - b) Segunda e última prestação de 50% a entregar até às 16h00m do dia 14 de maio de 2025;
- 3.9. O pagamento mencionado no ponto supra deverá ser efetuado de uma das seguintes formas:
 - a) Entregue pessoalmente no Gabinete da ADI, situado no Espaço CULTIVA, um cheque à ordem de Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital;
 - b) Via CTT através de cheque à ordem de Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital para a morada: Município de Tábua – FACIT 2025, Praça da República, 3420-308 Tábua;
 - c) Transferência bancária para o IBAN: PT50 0035 0567 00038727 830 66, no valor correspondente à inscrição, enviando o devido comprovativo e identificação do titular da conta para o correio eletrónico: adi@cm-tabua.pt;

- 3.10. A ADI - Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar haver conluio entre os proponentes e/ou prejuízo para a ADI.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente programa que vai ser afixado no Edifício da Câmara Municipal e igualmente publicado na página oficial da ADI.

Tábua, 02 de abril de 2025

A Vice-Presidente da Direção,



Susana Margarida Macedo Mendes

Anexo:

1 - Localização dos espaços de Cerveja Super Bock sujeitos a arrematação (FIG.1 e FIG.2):

